



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

Certifico que a Lei nº 567/09
foi publicada em 03/11/09
no site desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

LEI Nº 567, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 249/2001, QUE REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O *caput* do art. 25 da Lei nº 249, de 26 de Dezembro de 2001, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Iconha e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

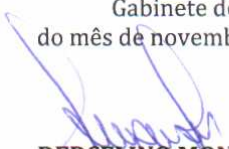
Art. 25. A *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES* é um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de atuação a Assistência Social, com o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios descritos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº 249/2001 permanecem inalterados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2009.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal